

## I SIMPÓSIO PARA ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO





**SFPC/4**

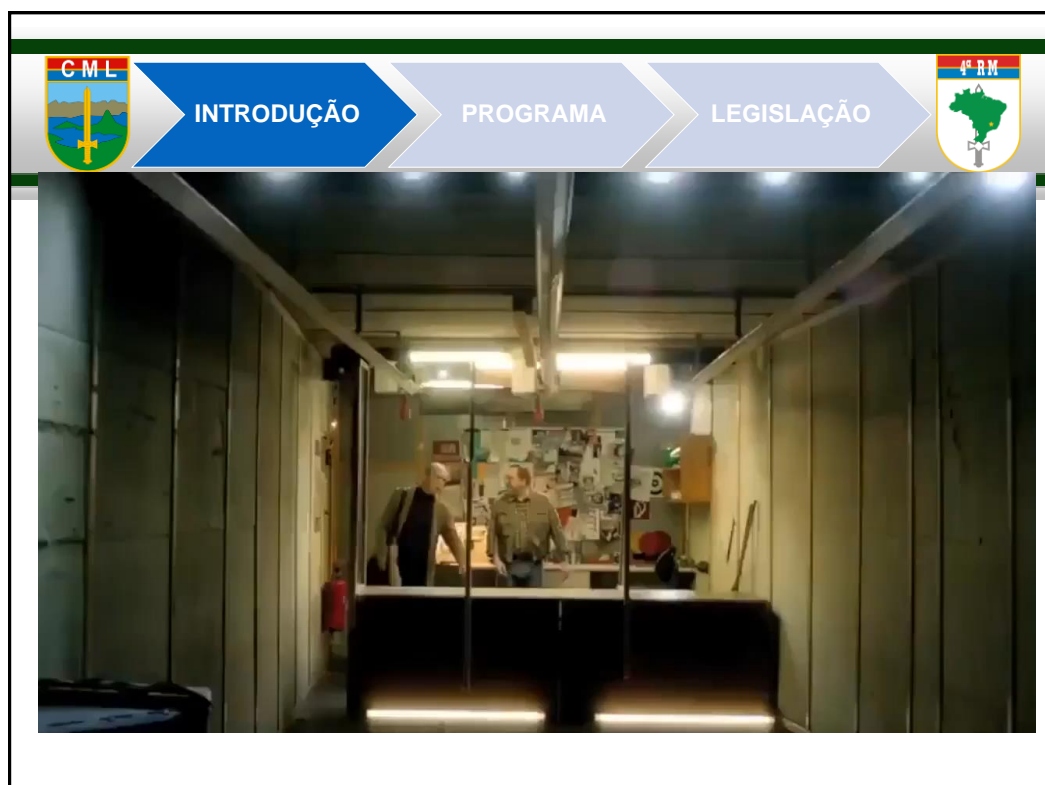


## OBJETIVOS DO SIMPÓSIO

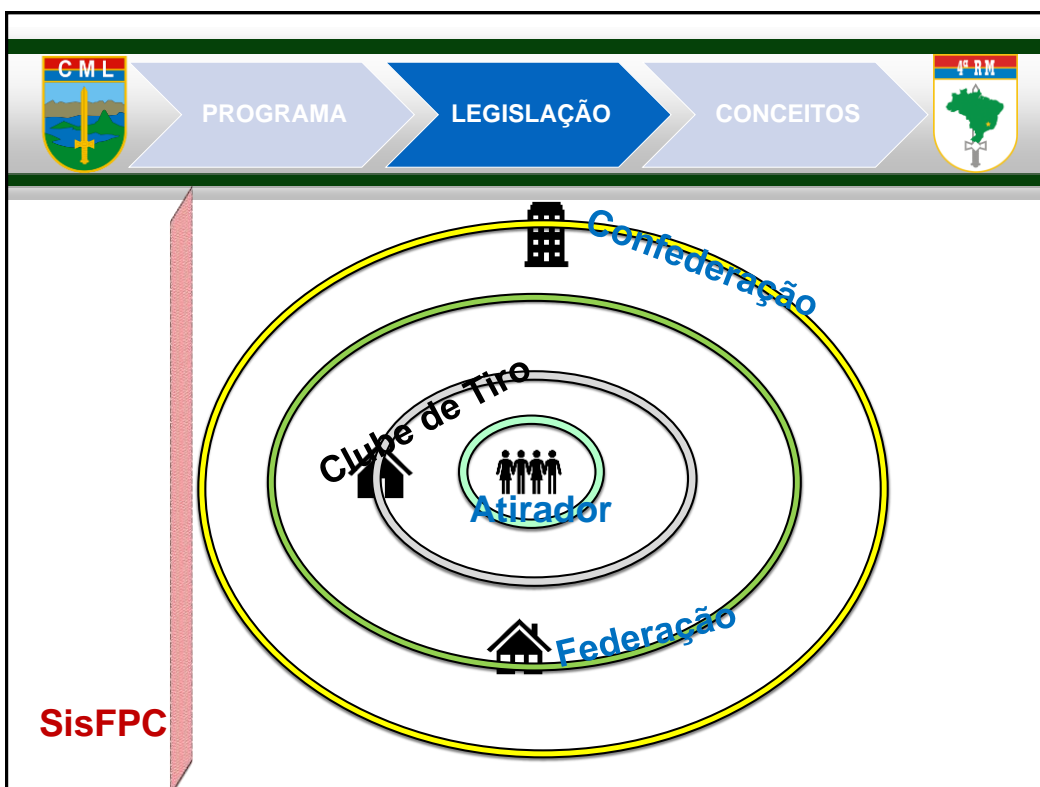


- APRESENTAR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- PADRONIZAR PROCEDIMENTOS; e
- ESTREITAR OS LAÇOS DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE A 4ª REGIÃO MILITAR – REGIÃO DAS MINAS DO OURO - E AS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO.

	<h1>SUMÁRIO</h1>	
<p><b>1. INTRODUÇÃO</b></p>		
<p><b>2. DESENVOLVIMENTO</b></p>		
<p>a. PROGRAMA;</p>		
<p>b. LEGISLAÇÃO;</p>		
<p>c. CONCEITOS;</p>		
<p>d. SisFPC; e</p>		
<p>e. INTERFACE COM O USUÁRIO.</p>		
<p><b>3. CONCLUSÃO</b></p>		



DATA	HORA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
25 OUT 18 (QUI)	-	Exibição de Vídeo Institucional	-
	0800-0830	Abertura	Cmt 4º RM
	0830-0900	Palestra SFPC/4	Ch SFPC/4
	0900-0950	Palestra DFPC (SisFPC)	DFPC
	0950-1010	Intervalo	-
	1010-1100	Ministério dos Esportes	Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento
	1100-1150	Corregedoria do TJMG (Lei 10.826/03)	Juiz Corregedor
	1150-1230	Legislação e Particularidades ETD	Adj SFPC/4
	1230-1330	Almoço	-
	1330-1400	Embarque Armado (Resolução ANAC)	DPF - Confinis
	1400-1430	Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP)	Presidente CBTP
	1430-1500	Federação Mineira de Tiro Prático (FMTP)	Presidente FMTP
	1500-1520	Intervalo	-
	1520-1550	Federação Mineira de Tiro Esportivo (FMTE)	Presidente da FMTE
	1550-1620	Academia de Tiro Defensivo LTDA - ME	Presidente do Clube
	1620-1630	Encerramento	Ch SFPC/4






PROGRAMA

LEGISLAÇÃO

CONCEITOS



SisFPC

CONSTITUIÇÃO

DESPORTO

Art. 21. Compete à União:

- I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;
- II - declarar a guerra e celebrar a paz;
- III - assegurar a defesa nacional;
- IV - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;
- V - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;
- VI - **autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;**

.....

CAPÍTULO III  
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO **DESPORTO**

**SEÇÃO I  
DA EDUCAÇÃO**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

**SEÇÃO II  
DA CULTURA**

.....

**SEÇÃO III  
DO DESPORTO**


Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
- IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.


§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.



PROGRAMA

LEGISLAÇÃO

CONCEITOS



SisFPC

DESPORTO

**LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre registro, posse comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e dá outras providências.

**LEI Nº 10.834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFFC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.

Art. 24. Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, compete ao Comando do Exército autoizar e fiscalizar a produção, exportação, importação, desembaraço alfandegário e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

**LEI Nº 11.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

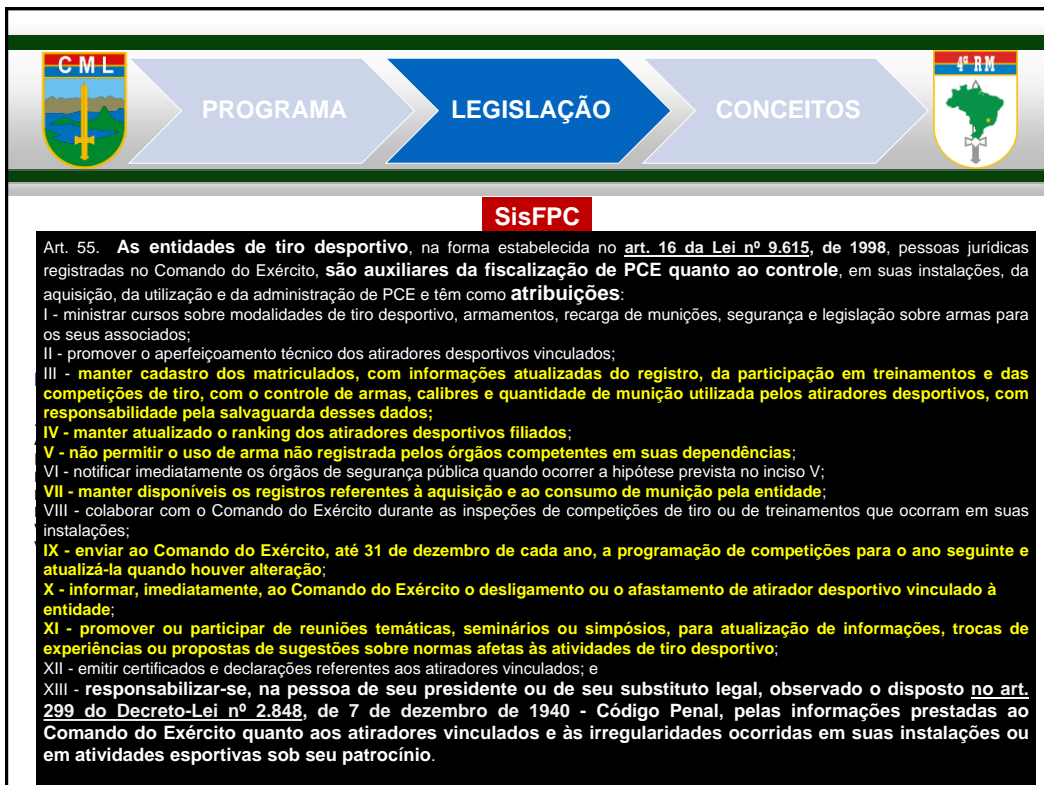
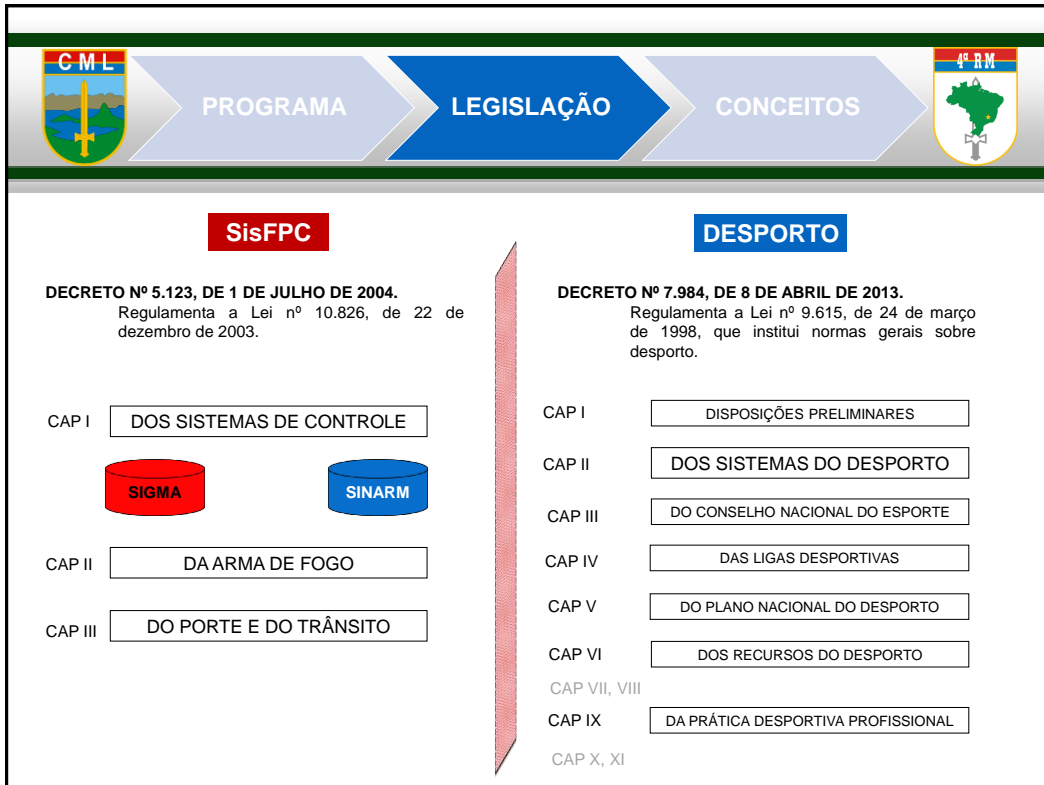
Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

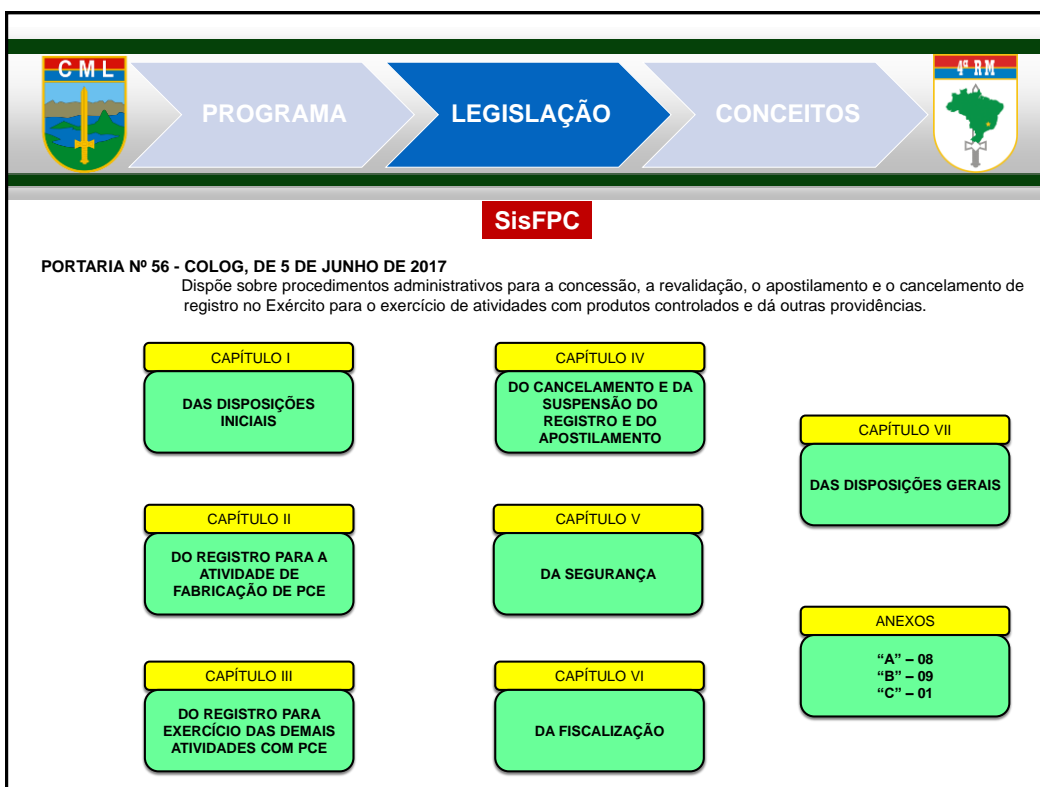
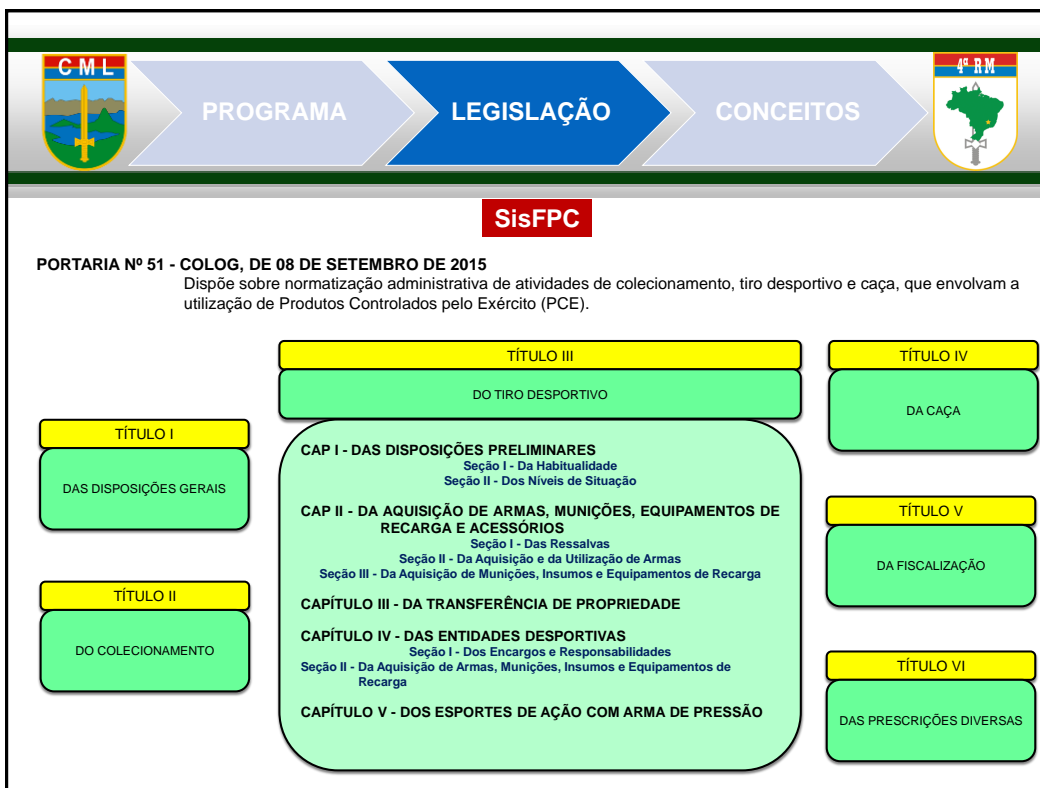
Art. 4º O Sistema Brasileiro do Desporto compreende:

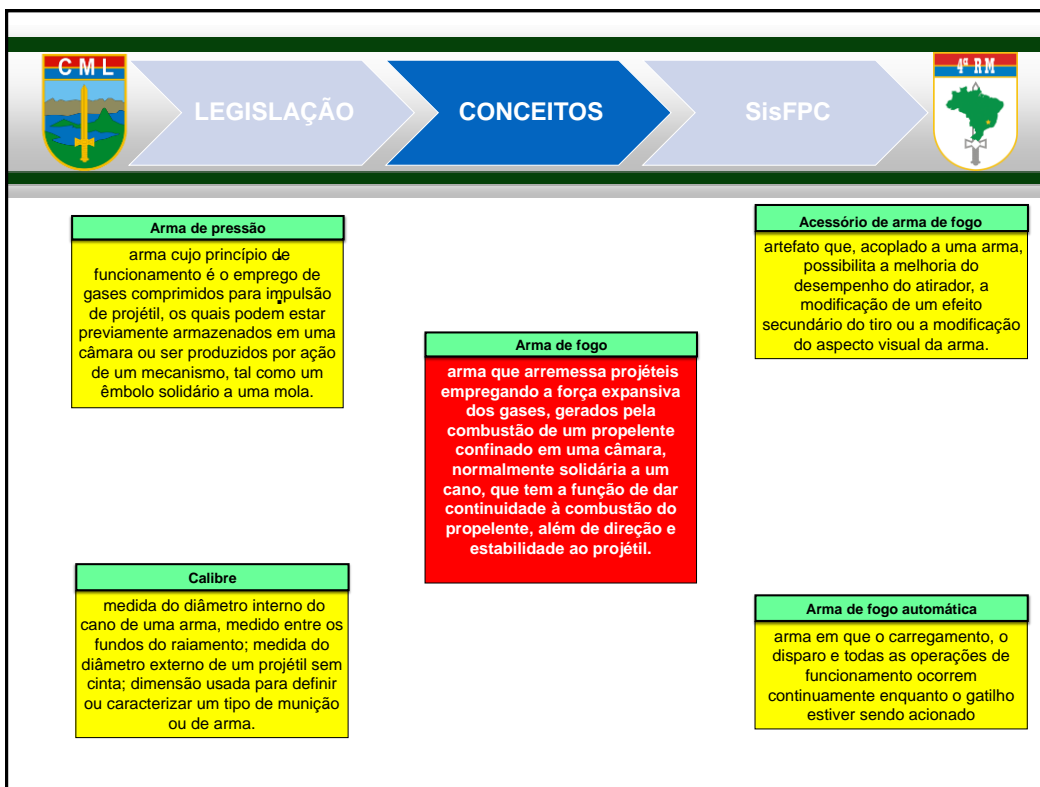
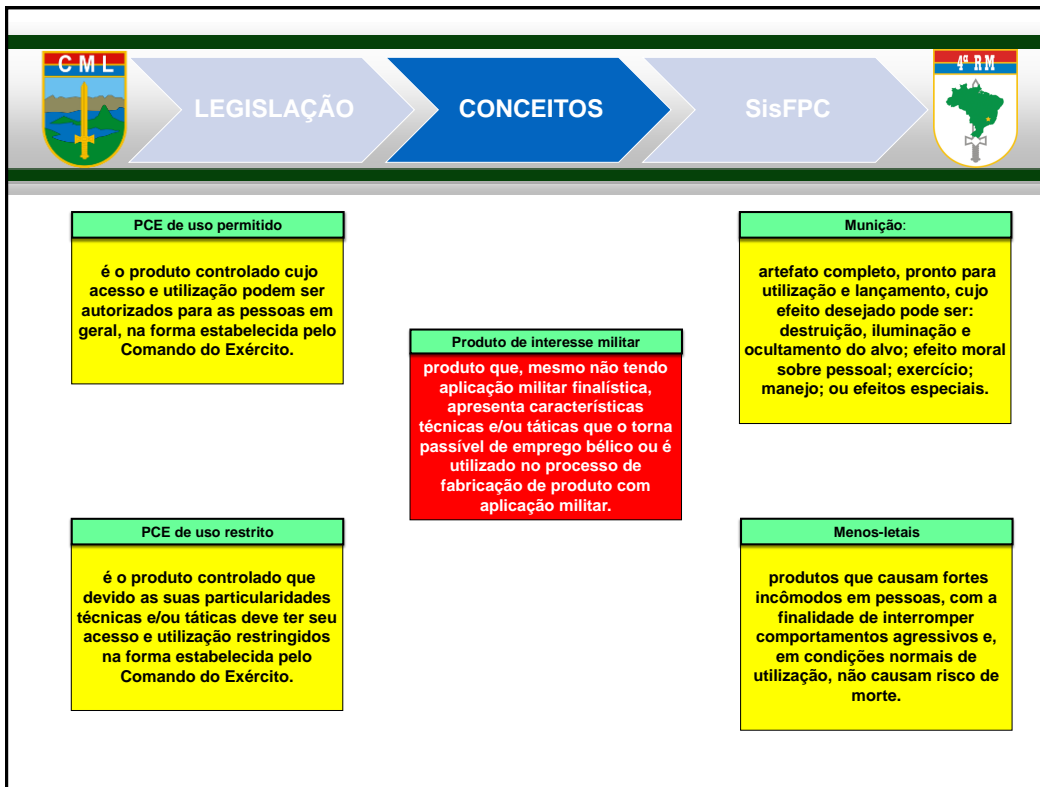
- I - o Ministério do Esporte;
- II - (Revogado) [\[Revogado pela Lei nº 10.672, de 2003\]](#)
- III - o Conselho Nacional do Esporte - CNE;
- IV - o **sistema nacional do desporto** e os sistemas de desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados de forma autônoma e em regime de colaboração, integrados por vínculos de natureza técnica específicos de cada modalidade desportiva.

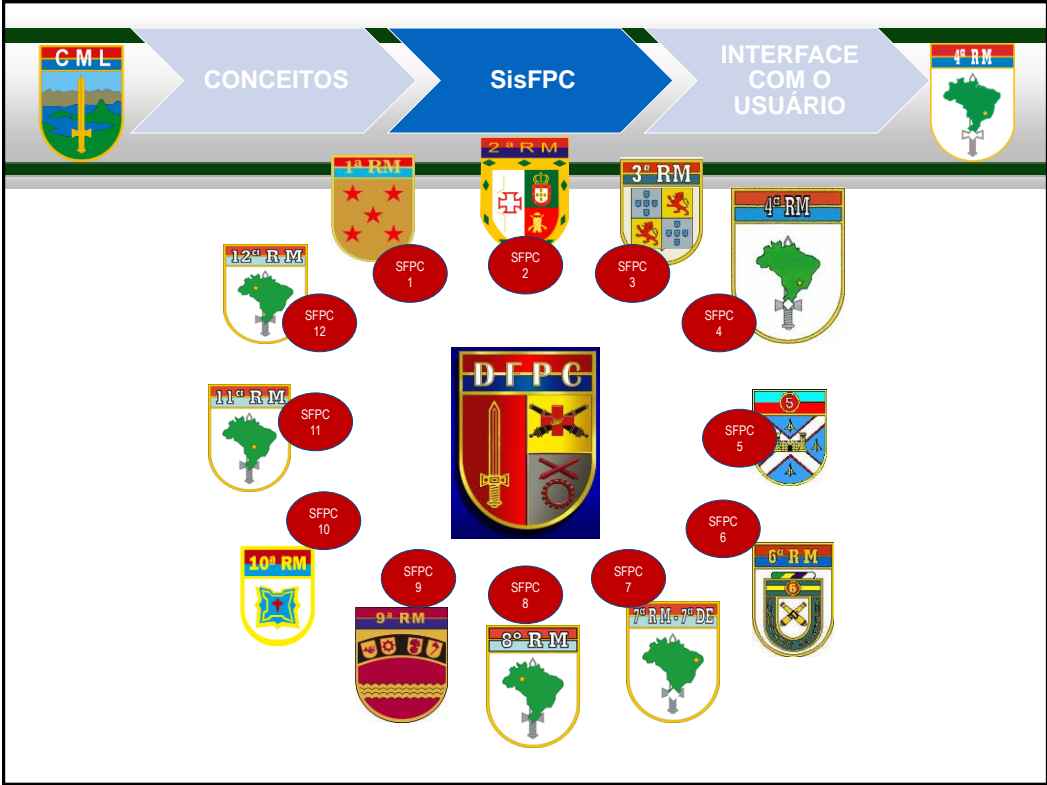
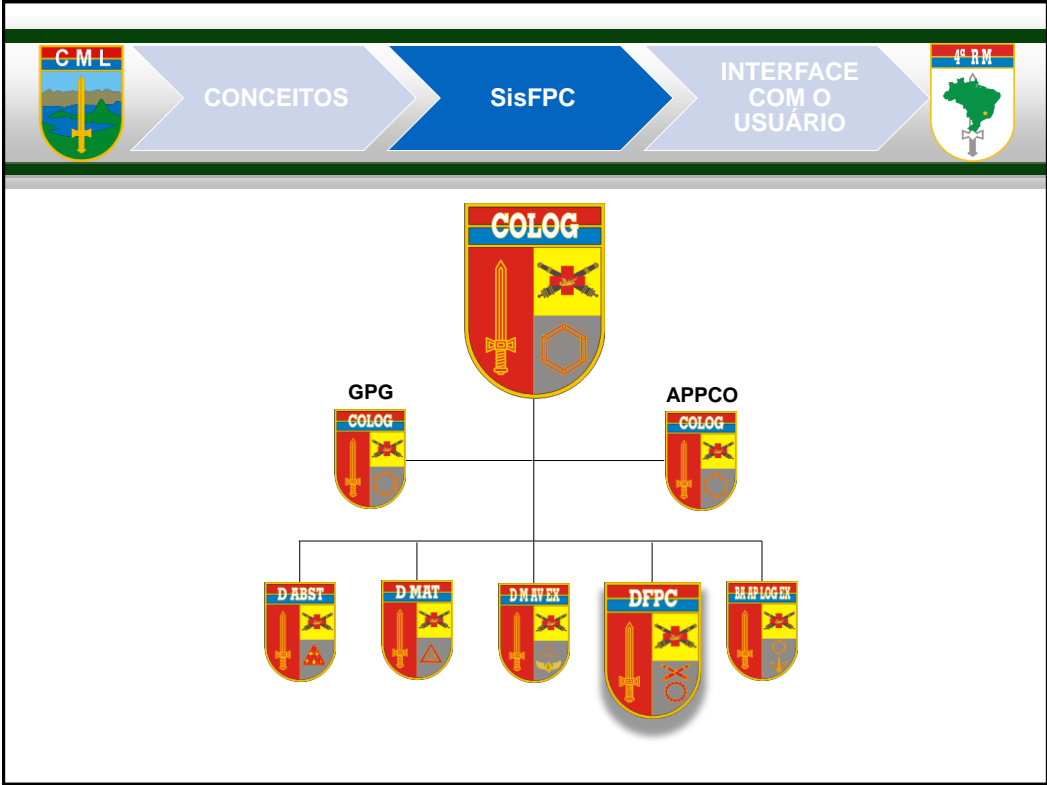
§ 1º O Sistema Brasileiro do Desporto tem por objetivo garantir a prática desportiva regular e melhorar-lhe o padrão de qualidade.

.....

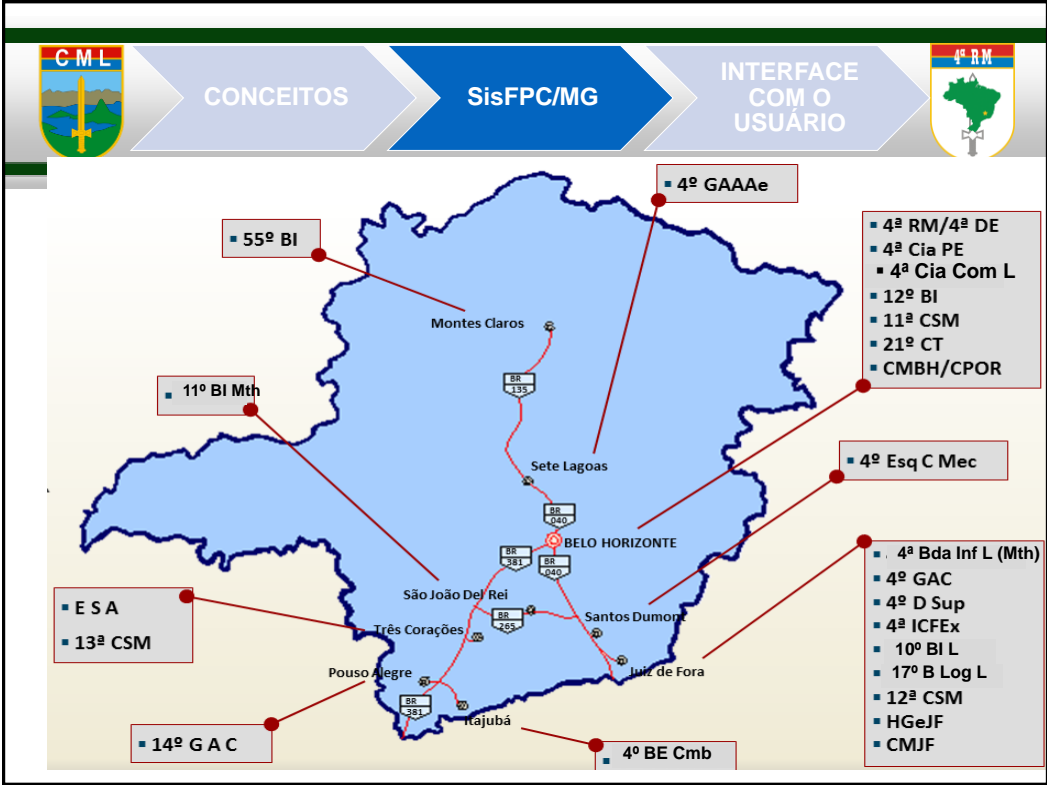
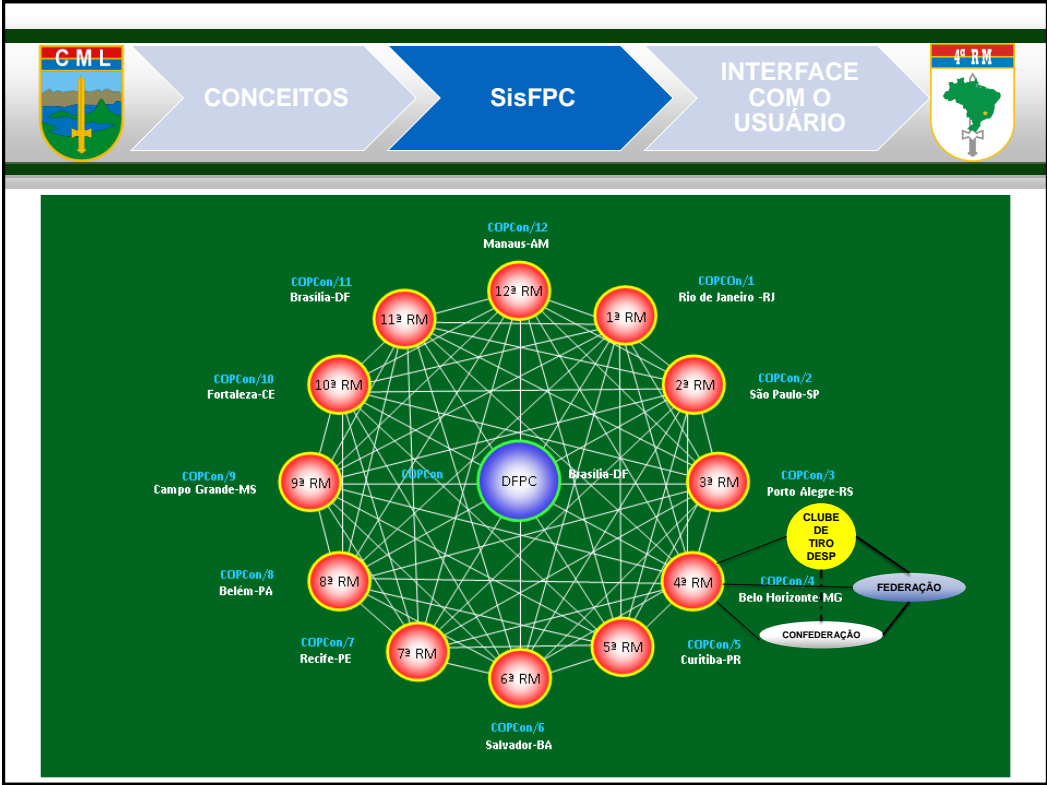


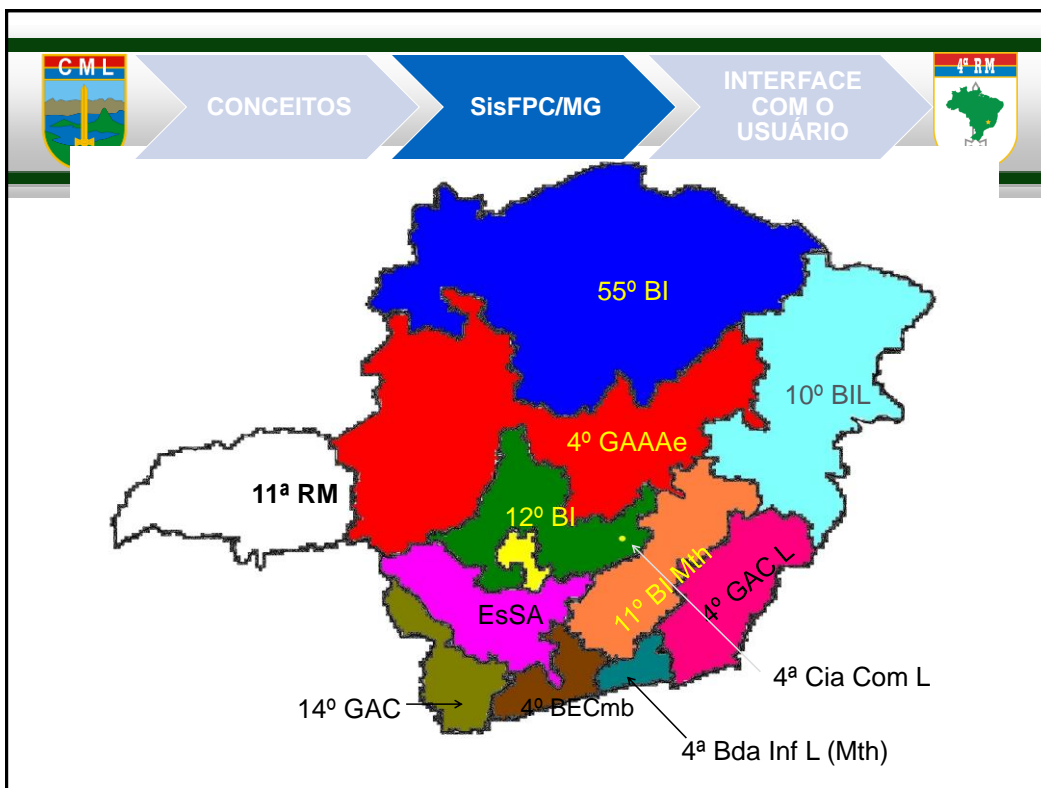












A slide titled 'MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA' (Improvements in Physical Structure). The slide features a header with the CML logo on the left, the text 'SisFPC/MG', 'INTERFACE COM O USUÁRIO', and 'CONCLUSÃO' in the center, and the 4ª RM logo on the right. Below the header, there are two photographs. The first photograph shows a cluttered office space with desks, computers, and papers, with the caption 'FALTA DE ESPAÇO' (Lack of Space) below it. The second photograph shows a large, empty auditorium with rows of dark chairs, with the caption 'AUDITÓRIO ANTIGO' (Old Auditorium) below it.

CML SisFPC/MG INTERFACE COM O USUÁRIO CONCLUSÃO 4ª RM

### MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA



TRANSFORMAÇÃO

CML SisFPC/MG INTERFACE COM O USUÁRIO CONCLUSÃO 4ª RM

### MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA



SETOR DE ANÁLISE E PRODUÇÃO

CML SisFPC/MG INTERFACE COM O USUÁRIO CONCLUSÃO 4º RM

### MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA

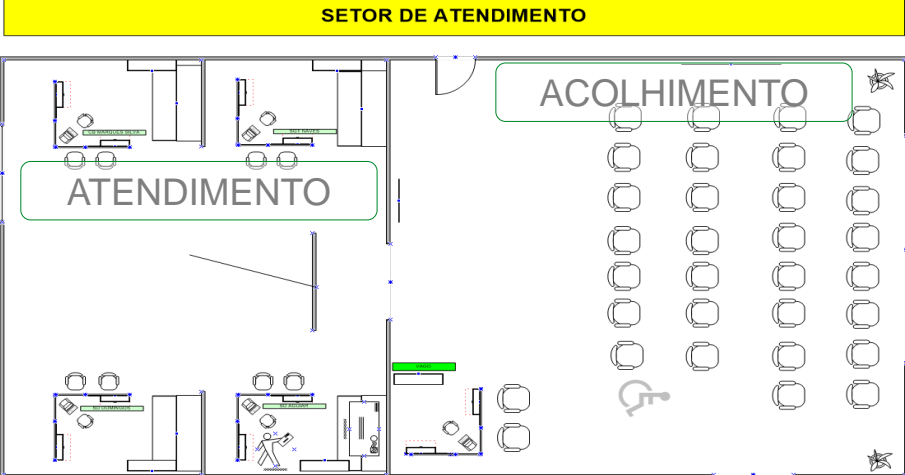


AUDITÓRIO COM 70 LUGARES

CML SisFPC/MG INTERFACE COM O USUÁRIO CONCLUSÃO 4º RM

### ATENDIMENTO PRESENCIAL

SETOR DE ATENDIMENTO



CML

SisFPC/MG

INTERFACE COM O USUÁRIO

CONCLUSÃO

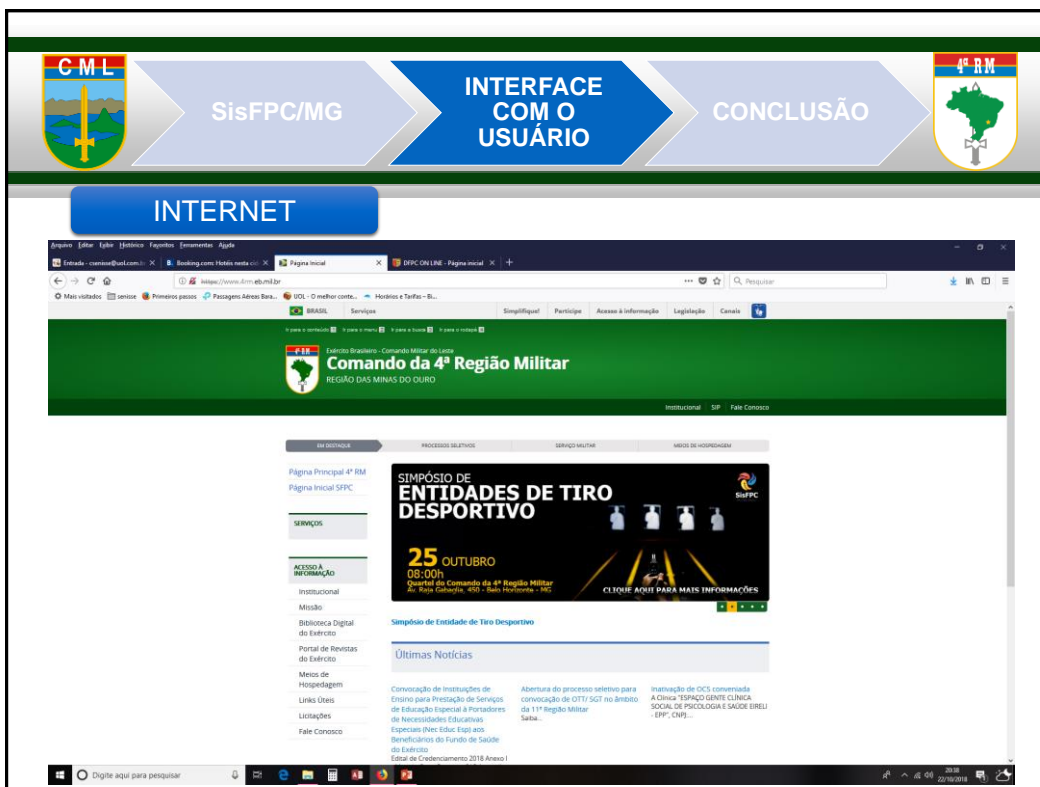
4º RM

### ATENDIMENTO PRESENCIAL



SisFPC SFPC/4





The screenshot displays the web interface for the 'Registro de Armas PJ' (Firearm Registration for Legal Entities) section. At the top, a navigation bar features the CML logo on the left, a central arrow pointing right with the text 'INTERFACE COM O USUÁRIO', and the word 'CONCLUSÃO' on the right, followed by the 4ª RM logo. Below this is a blue 'INTERNET' button. The main header is green with the text 'Comando da 4ª Região Militar' and 'REGIÃO DAS MINAS DO OURO'. The page content includes a sidebar with navigation links like 'Página Principal 4ª RM' and 'Página Inicial SFPC'. The main area is titled 'Registro de Armas PJ' and contains a grid of service icons: 'COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÃO', 'ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO', 'MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO', 'EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA', 'TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGO ENTRE ENTIDADE DE TIRO', and 'REGISTRO DE MUSEU'. A footer note mentions the use of Adobe Acrobat Reader for PDF documents.

**CONCLUSÃO**

**ESTÁ SENDO FEITO UM ESFORÇO GIGANTESCO EM TODO O SisFPC PARA, AO MESMO TEMPO EM QUE ATENDE AOS SEUS USUÁRIOS DE MANEIRA MAIS ADEQUADA, PROCURA MODIFICAR SUBSTANCIALMENTE A SUA ESTRUTURA, OS PROCESSOS E A LEGISLAÇÃO PARA TRAZERMOS O SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS À SITUAÇÃO QUE TODOS, INTEGRANTES E USUÁRIOS, ALMEJAM.**